



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (0xx13) 3451-1000 – Ramal 1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

assparla@gmail.com

DECRETO Nº 5.638, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E
ASSISTENCIA A SAÚDE – IDEAS NA ÁREA DE
ATUAÇÃO DE SAÚDE.**

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI, E**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.109, de 18 de agosto de 2022 que “Institui o Programa Municipal de Publicização, Dispõe sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.598, de 23 de agosto de 2022 que “Regulamenta a Lei nº 4.109, de 18 de agosto de 2022, que “Institui o Programa Municipal de Publicização, Dispõe sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais, e dá outras providências””.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica qualificada como Organização Social, na área de atuação de Saúde, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS**, com endereço à R. Deputado Joaquim Ramos nº 125 – Centro, na cidade de Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88 - Processo Administrativo nº 11.679/2022.

Art. 2º A qualificação da Organização Social de Saúde descrita no artigo 1º deste Decreto terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser revalidada por iguais e sucessivos períodos, mediante solicitação da Organização Social, conforme determinado no §2º do art. 14 da Lei Municipal nº 4.109, de 18 de agosto de 2022.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE
SETEMBRO DE 2022.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Aspar/jtb*

Publicado
Data ___/___/___
Edição nº _____
Página(s) _____

